



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.705, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

Altera dispositivo da Lei Complementar 3.615/2001 – Reorganiza os Quadros de Pessoal do Poder Legislativo de Montenegro.

**EDEGAR LOPES DE ALMEIDA**, Vice-Prefeito Municipal de Montenegro, no exercício do cargo de Prefeito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Altera a redação da letra “b” – Requisitos para provimento – das especificações do cargo de Assessor de Comunicação (CC/FG7) que passa a viger com a seguinte redação:

- Requisitos para provimento:
- a) ...
- b) Instrução: 2º grau completo.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de janeiro de 2002.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**EDEGAR LOPES DE ALMEIDA,**  
Vice-Prefeito em Exercício.

  
**ROSEMARI ALMEIDA,**  
Secretária-Geral.

**LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ARAÚJO**

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**